

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2019.0718.1/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20805/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE			
Poder Executivo	Município de Açailândia			
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia			
CNPJ nº	07.000.268/0001-72			
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA			
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo			
CNPJ	07.000.268/0001-72			
Endereço	Rua Pau D'arco, S/N, Jardim Glória – II, Cep: 65930-000, Açailândia - MA			
E-mail	industria@acailandia.ma.gov.br			
Representante	Elson Batista dos Santos			
Cargo/Função	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria Comércio e Trabalho			
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA			
CPF nº	269.857.993-53			

CONTRATADO				
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL			
CNPJ nº	10.427.965/0001-19			
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA			
É-mail	adm@bembrasilbr.org.br			
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO			
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL			

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo Rua Pau D'arco, s/n, Jardim Glória II, Cep:65930-000, Açailandia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 3

) L.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA	
CPF nº	570.849.123-04	A Company of the Comp

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda - Da Vigência e do Valor:

- 2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de julho de 2023 até 4 de julho de 2024.
- 2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 411.716,88 (quatrocentos e onze mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) conforme tabela abaixo.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	09	R\$ 2.262,96	R\$ 244,399,68
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVICOS	FUNCIONÁRIO	06	R\$ 2.323,85	R\$ 167.317,20

Cláusula Terceira - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e regese pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 411,716,88 (quatrocentos e onze mil e setecentos e dezessels reals e oltenta e olto centavos)
Unidade Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
Projeto/Atividade	04.122.0010.2-057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo Rua Pau D'arco, s/n, Jardim Glória II, Cep:65930-000, Açailândia, MA, Brasil CNPJ nº 07:000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br Pâgina 2 de 3

1 Supplemental of the second



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Fonte de Recursos

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 69, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 03 de julho de 2023

Município de Acailândia (MA) **Elson Batista dos Santos** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria, Comércio e

Trabalho

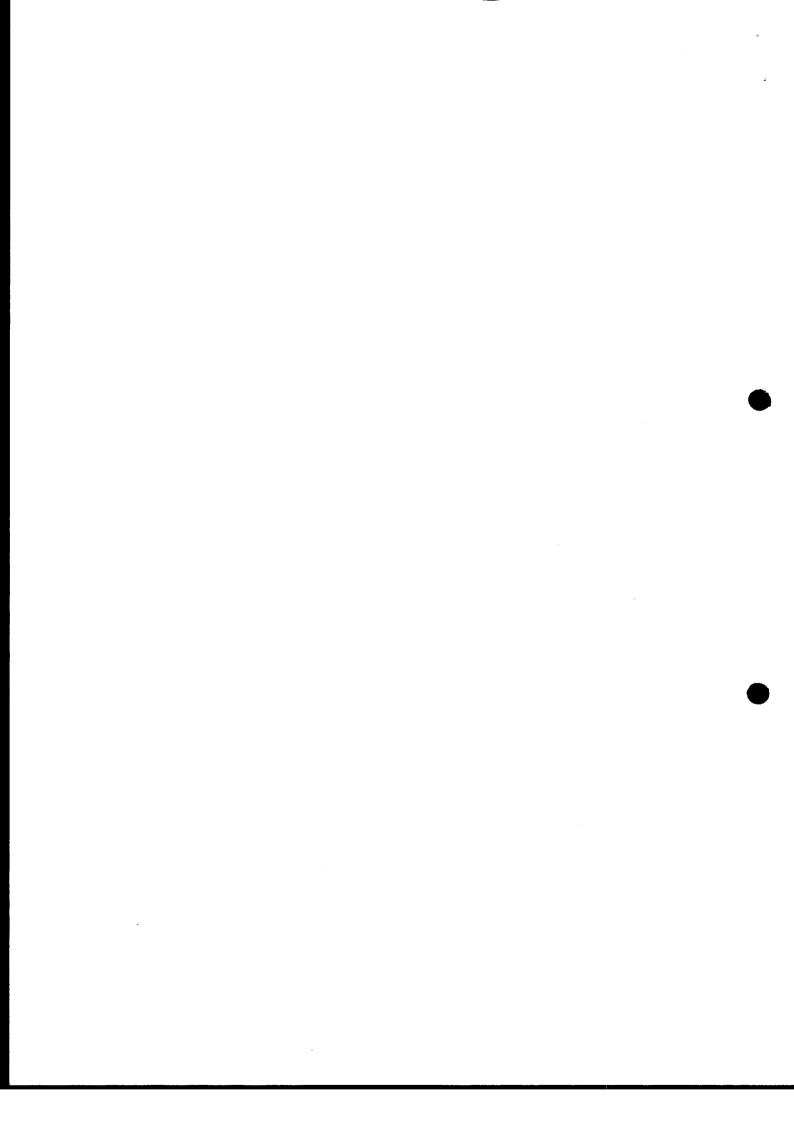
INSTITUTO INTERAMERICANO DE **DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL** ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo Rua Pau D'arco, s/n, Jardim Glória II, Cep:65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br Página 3 de 3





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de julho de 2023 até 4 de julho de 2024. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 411.716,88 (quatrocentos e onze mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial № 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade -11 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - Projeto/Atividade 04.122.0010.2-057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

Elson Batista dos Santos

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Diário oficiaL



Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1775-A, AÇAILÂNDIA,MA, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO9
SAAE
PREGÃO ELETRONICO EXTRATO DO CONTRATO № 051/20239
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTRAS PUBLICAÇÕES TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.6. PARTES: O

MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.694,91 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 3 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0008,2-047- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DA DESPESA: 3,3,90,30,00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Felipe Castorino Batista Coelho - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de julho de 2023.

Claudenir Dos Santos Viegas Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.0327.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE **DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em tercerização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 04 de junho de 2024, a contar do dia 04 de julho de 2023. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.607.821,92 (dois milhões seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e



julho de 2023 até 4 de junho de 2024. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 191.270,64 (cento e noventa e um mil e duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quinta do referido contrato, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade - 15 - Secretaria Municipal de Cultura - Projeto/Atividade 13.122.0026.2-152 -Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 5°(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de julho de 2023 até 4 de julho de 2024. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 411.716,88 (quatrocentos e onze mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade - 11 -Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - Projeto/Atividade 04.122.0010.2-057 -Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 -Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS:

Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -BEM BRASIL. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0322.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 08 (oito) meses a contar do dia 4 de julho de 2023, até 4 de março de 2024. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.866.230,48 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade - 12 Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Projeto/Atividade 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações CEP: 65930-000 - Açailândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município